ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 062, de 19 de novembro de 1976.

Concede ao Vereador ANTONIO DE ALMEIDA BRAGA, 60 (sessenta) dias de licença para tratar de negocios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador ANTONIO DE ALMEIDA BRAGA, 60 (sessenta) dias de licença para tratar de negocios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 19 de novembro de 1976.

Edmundo Nogueira
Presidente

Francisco Ribeiro Neto
1º Secrt. em exerc.

Raimundo Nunes
2º Secret. em exerc.